



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2815, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Hospital São José no valor de R\$ 200.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros à Associação Beneficente Hospital São José no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

§1º - O valor descrito no caput caracteriza-se como incremento temporário em caráter especial e será acrescido ao convênio firmado através da Lei nº 2443, de 09 de março de 2021.

§2º - O repasse deverá ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2024, de maneira parcelada ou em cota única.

Art. 2º As despesas desta lei ficarão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.0012.0000	- SUBVENÇÕES SAÚDE
3.3.3.50.43.00.000000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO (40)
	- DESPESA (726) – VALOR: R\$ 200.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado
Em 06/03/2024

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628 - Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal